

## 1 - DO CARGO:

Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

## 1.1.1. CARGO: TECNOLOGISTA

1.1.2. VAGAS: 02(duas) vagas em total, sendo 01 (uma) vaga para cada área de atuação, conforme quadro abaixo.

## 1.1.3. CLASSE: PLENO 2 - Padrão I

ÁREA DE ATUAÇÃO 1 e 2	FORMAÇÃO	REQUISITOS
1- Química analítica ou Instrumental.	Graduação em Química, ou Engenharia Química, ou Geoquímica, ou Química Industrial.	<p>Ter o título de Doutor em Química Ambiental, ou Química Analítica, ou Química Instrumental, ou Geoquímica, ou Áreas afins, cuja tese enfatize metodologias de análise de amostras ambientais ou ter realizado, após a obtenção do grau de Mestre, atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante, pelo menos, cinco anos, que lhe atribua habilitação correspondente, ou ter realizado, durante, pelo menos oito anos, atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que lhe atribua habilitação correspondente; demonstrar capacidade de participar em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relevantes na sua área de atuação, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos, e outros meios aprovados pelo Conselho referido no art. 16. Ter participado ou coordenado projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, em áreas relacionadas à química de águas ou de solos, com experiência na operação de equipamentos e liderança de laboratórios analíticos. Apresentar inscrição no Conselho Regional de Química. Ter publicado resultados científicos ou tecnológicos relevantes na área de química ou geoquímica de solos, de água, ou temas afins, atestado por uma lista de publicações em revistas científicas indexadas, ou de patentes, ou normas, ou protótipos ou contratos de transferência de tecnologia ou laudos e pareceres técnicos.</p> <p>Descrição sumária das atividades: Realizar pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico em química de águas, solos e plantas; operar equipamentos analíticos; chefiar laboratórios</p>

2- Gerência de Coleções Zoológicas	Curso superior em Ciências Biológicas ou Áreas afins.	<p>analíticos e equipes no laboratório; atuar diretamente na orientação acadêmica e formação de recursos humanos em C &amp; T voltados a técnicas analíticas; implementar técnicas analíticas e desenvolvimento de metodologias adequadas a análises ambientais; responsabilizar-se por Licenças de Aquisição de Reagentes Químicos perante a Polícia Federal e o Exército.</p> <p>Ter o título de Doutor em Ciências Biológicas /Zoologia, ou Entomologia, com tese defendida sobre sistemática de Coleoptera, ou Lepidoptera, ou Hymenoptera-Apoidea ou Diptera, ou Taxon aquático de Arthropoda, ou ter realizado, após a obtenção do grau de Mestre, atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante, pelo menos, cinco anos, que lhe atribua habilitação correspondente, ou ter realizado, durante, pelo menos oito anos, atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que lhe atribua habilitação correspondente; e ter realizado e publicado pesquisa relevante sobre sistemática de um ou mais dos táxons acima, atestado por uma lista de publicações em revistas científicas indexadas. Ter experiência comprovada de atividade de curadoria de coleções zoológicas.</p> <p>Descrição sumária das atividades: Realizar atividades de gerenciamento e organização das coleções de Invertebrados, cuidando do seu planejamento e desenvolvimento material e científico, incluindo a realização de pesquisa e publicações em sistemática de táxons constantes do acervo; cuidar da adequação de condições de armazenamento; promover a informatização do acervo; gerenciar e documentar operações de incorporação e movimentação de exemplares; fazer relatórios anuais sobre o crescimento e as condições das coleções; atuar diretamente na orientação acadêmica e formação de recursos humanos em C &amp; T.</p>
------------------------------------	---	---

## 1.1.4) REMUNERAÇÃO: Será composta conforme quadro abaixo:

Cargo	Tecnologista Pleno 2
Vencimento básico	R\$ 1.988,53
GDACT (Gratificação de Desempenho em atividade de Ciência e Tecnologia)	R\$ 1.170,64
TOTAL	R\$ 3.159,17

Obs: Caso seja portador de título de doutor, mestre ou especialização/aperfeiçoamento fará jus a um acréscimo de 105%, 52,5% ou 27%, respectivamente, incidente sobre o vencimento básico, em conformidade com o disposto no art. 21 da Lei 8.691/93, alterado pelo art. 17 da Lei Nº 11.094, de 13.05.2005, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de C&T (CI) de que trata o artigo 16 da Lei Nº 8.691/93.

1.1.5. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

1.1.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), que deverá ser recolhido através da Guia de Recolhimento do Tesouro Nacional, com os campos preenchidos com os seguintes códigos:

UG (Unidade Gestora): 240125(Museu Paraense Emílio Goeldi);

Gestão: 00001;

Recolhimento Código: 288837 (Taxa de Inscrição em Concurso Público).

Observação: A GRU pode ser preenchida e impressa na página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug)

## 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

2.1 - Ter sido aprovado e classificado no concurso;

2.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal; se estrangeiro, poderá participar deste concurso para o provimento dos cargos de nível superior, nas carreiras de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, conforme disposto na legislação vigente.

2.3 - Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;

2.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de nacionalidade brasileira;

2.5 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

2.6 - Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

2.8 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.9 - Apresentar os documentos exigidos para o cargo e não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

## 3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição no concurso para o cargo de Tecnologista Pleno 2-I será efetuada na sede do Museu Paraense Emílio Goeldi, à Av. Magalhães Barata, 376 - São Brás, Belém-PA, Serviço de Recursos Humanos, no período de 02/10/2008 a 31/10/2008 e no horário de 8:00 às 12:00 horas (dias úteis), desde que satisfaçam as seguintes condições:

a - possuir o grau de Doutor ou formação equivalente conforme definido nos requisitos, nas respectivas áreas, concedido por instituição brasileira credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, ou por instituição estrangeira, devidamente revalidado no Brasil; possuir comprovação das demais habilitações e experiências exigidas no item de REQUISITOS constante no quadro demonstrativo subordinado ao item 1 deste Edital, que dispõe sobre os atributos do cargo de Tecnologista Pleno 2-I, vagas e áreas de atuação (em caso de diploma de qualquer nível expedido por instituição estrangeira, em processo de revalidação junto a instituição nacional, devidamente protocolado, o candidato, se aprovado, só poderá ser nomeado mediante apresentação do diploma já revalidado).

3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá apresentar requerimento à Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi, conforme modelo anexo, acompanhado da seguinte documentação:

a) Comproverentes do grau acadêmico requerido, inclusive Histórico Escolar. No caso de titulação obtida em instituição estrangeira, apresentar o diploma devidamente revalidado.

b) Memorial em 05 (cinco) vias, contendo a relação de títulos e trabalhos do candidato, acompanhada de uma análise sumária desses trabalhos, feita pelo próprio candidato, de forma a situar o seu significado e contribuição. O memorial deve conter ainda os nomes de, no mínimo, dois especialistas nas respectivas áreas, que possam fornecer informações sobre os trabalhos do candidato, os quais servirão como subsídios para a análise e apreciação dos títulos e do potencial como tecnologista, na área escolhida;

c) Separatas ou cópias de cada um dos trabalhos mencionados no memorial;

d) Projeto científico ou tecnológico com cunho observacional e instrumental, que possa ser desenvolvido no MPEG, de acordo com a área do concurso;

e) Original e fotocópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente);

f) Original e fotocópia do C.P.F ou do Passaporte para o caso de candidato estrangeiro;

g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

h) Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar a condição de hipossuficiência econômica.

3.3 - As inscrições serão apreciadas pela Comissão de Concurso nomeada pela Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi, através da OI Nº 011/2008, alterada pela OI Nº 018/2008, que analisará o cumprimento das condições estabelecidas na letra "a" do sub-item 3.1, e que disporá de um prazo de até 10 dias corridos, contados a partir do término do período de inscrições, para anunciar sua decisão, declarando os candidatos considerados oficialmente inscritos no certame.

3.4 - No caso de indeferimento do pedido de inscrição, poderá haver recurso do candidato, dirigido à Diretora do MPEG, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do indeferimento.

3.5 - No caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos for inferior ou igual ao número de vagas fixadas no edital, o prazo de inscrições será automaticamente pror-

rogado por um período mínimo de trinta dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

3.6 - Não será permitida a inscrição condicional.

3.7 - Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo termo, acompanhado de cópia de documento de identidade do procurador. Esta procuração poderá ser por instrumento público ou particular. No caso de instrumento particular deverá ser datilografada ou digitada e ter a firma do outorgante reconhecida por tabelião;

3.8 - O candidato ou seu procurador é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela exatidão da documentação apresentada.

## 4 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 - Para cada uma das vagas deste Edital, nas áreas de Química Analítica ou Instrumental e Gerência de Coleções Zoológicas, respectivamente, haverá uma Comissão Examinadora independente responsável pela avaliação dos candidatos.

4.2 - A comissão examinadora será constituída em prazo não superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados após homologação das inscrições, composta por profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, com restrita observância ao que estabelecem os arts. 9º e 10º da Resolução Nº 2, de 23.11.1994 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC), indicados pelo Museu Paraense Emílio Goeldi, após conhecimento nominal dos candidatos oficialmente inscritos, e submetidos à Comissão de Concurso para aprovação, atendendo deliberação da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia do MCT, de que trata o § 2º do art. 16 da Lei Nº 8.691, de 1993;

4.3 - A comissão examinadora será constituída por 05 (cinco) membros, dos quais pelo menos 03 (três) não pertencentes ao quadro científico do Museu Paraense Emílio Goeldi, e contará com 2 (dois) suplentes, para eventual substituição;

4.4 - Uma vez oficializada a composição da comissão examinadora, é facultado aos candidatos inscritos, apresentar impugnação de qualquer dos membros, por impedimentos legais, no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigida à Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi, que julgando procedente, indicará novo membro à Comissão de Concurso para homologação;

4.5 - Caberá ao profissional da classe mais elevada e de maior tempo no serviço público federal a presidência da comissão examinadora;

4.6 - É vedada a participação em banca examinadora, órgão colegiado ou comissão, bem como em qualquer atividade relacionada ao certame, de pessoas que tenham cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil inscrito no concurso público;

## 5 - DAS PROVAS

5.1 - O concurso de provas e títulos para o cargo de TECNOLOGISTA PLENO 2 do MPEG constará das seguintes etapas:

Análise de títulos, de caráter classificatório;

Defesa pública do memorial, de caráter eliminatório e classificatório;

Prova de Erudição, de caráter eliminatório e classificatório;

Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1 - Durante a realização do concurso, os candidatos serão